



**TERCEIRA CHAMADA PÚBLICA INTERNA - EDITAL Nº 01/2025/GPB -  
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO DO CÂMPUS GAROPABA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Esta Chamada Pública interna atende aos Termos do Edital nº 01/2025/GPB da Direção-Geral do IFSC Câmpus Garopaba e a ele está atrelada de tal forma que o servidor que a ela se candidata submete-se a todas as disposições nele relacionadas para adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade de teletrabalho.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** As vagas disponibilizadas nesta Chamada Pública estão atreladas aos servidores vinculados ao Câmpus Garopaba do IFSC.

**2.2** As portarias de autorização ao servidor para adesão ao PGD derivadas desta Chamada terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por até 12 (doze) meses.

**2.3** O quantitativo de vagas disponibilizadas na 3ª Chamada do Edital Nº 01/2025/GPB foram definidas pela Direção-Geral do Câmpus Garopaba e devem ser preenchidas pelos servidores aptos, que são aqueles que atendem aos critérios legais e desempenham atividades passíveis de serem realizadas em teletrabalho, nas unidades administrativas do IFSC.

**2.4** No item “Quadro de vagas” seguem listadas as vagas existentes, com o percentual máximo de carga horária mensal destinada ao teletrabalho e as atividades a serem desempenhadas.

**Quadro de Vagas:**

Setor	Regime de Execução do Teletrabalho	Vagas	Atividades a serem desempenhadas
Assessoria da Direção-Geral	Modalidade Parcial	1 vaga – até 40% em teletrabalho	Emissão de Portarias e Ofícios e elaboração de minuta de documento, texto, planilha, edital; Gerência diária de e-mail institucional e moderação de listas de e-mails; Trabalho em Comissão; Expedição de atas e resoluções; Organização das reuniões do Colegiado do Câmpus, reuniões gerais e eventos institucionais; Atividades no SIPAC.



Coordenadoria de Registro e Secretaria Acadêmica	Modalidade Parcial	1 vaga – até 25% em teletrabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>-Atuar no cadastro e atualização de dados dos estudantes no sistema acadêmico;</li><li>- Realizar o cadastro, acompanhamento e encaminhamentos relativos aos sistemas de requerimento online, SIPAC, SIGAA, limesurvey, entre outros;</li><li>- Emitir e envio de documentos requeridos pelos estudantes;</li><li>- Atender ao público via e-mails do setor, whatsapp web e chats institucionais;</li><li>- Participar de capacitação e formação continuada.</li></ul>
Departamento de Administração (chefia do Departamento)	Modalidade Parcial	1 vaga – até 25% em teletrabalho	Atividades operacionais; Atividades de gestão; SIPAC.
Coordenadoria de Materiais e Finanças (coordenação do setor)	Modalidade Parcial	1 vaga – até 40% em teletrabalho	Fases internas dos pregões eletrônicos; Fases externas dos pregões eletrônicos; Estimativas em processos licitatórios; Montagem de processos licitatórios; Outros processos de licitação: inexigibilidade, dispensas de licitação, cotações eletrônicas, adesões e chamadas públicas; Rotinas administrativas do setor; Atividades administrativas comuns.
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio	Modalidade Parcial	1 vaga – até 25% em teletrabalho	Gerenciamento de materiais permanentes; Gerenciamento de materiais de consumo; Etapas administrativas relacionadas ao inventário patrimonial; Atualização e gerenciamento dos controles orçamentários e incorporação



			de bens; Rotinas administrativas do setor; Atividades administrativas comuns.
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Modalidade Parcial	1 vaga – até 60% em teletrabalho	Administração de Pessoal; Desenvolvimento de Pessoas; Rotinas do Setor.

### 3. DA CANDIDATURA

**3.1** As candidaturas devem ser submetidas pelo formulário de inscrição no link <https://forms.gle/cWX6shhmuy55yvvc7>, de acordo com o Cronograma (item 4.1) desta Chamada.

**3.2** Não serão consideradas candidaturas realizadas por outro meio, fora do prazo ou incompletas.

### 4. DO CRONOGRAMA

**4.1** A presente Chamada seguirá o seguinte Cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Publicação da chamada e inscrições	de 24 a 28/07/2025
Resultado preliminar	29/07/2025
Recursos	30/07/2025
Resultado dos recursos	31/07/2025
Resultado final (homologação)	01/08/2025
Prazo para Entrega do Termo de Ciência e Responsabilidade	de 04 a 22/08/2025
Período de elaboração e cadastro de plano de entrega e plano de trabalho no Sistema	de 04 a 22/08/2025
Emissão da portaria*	até 31/08/2025

\* O(A) servidor(a) selecionado(a) poderá iniciar as atividades em teletrabalho somente após emissão da portaria.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Os formulários submetidos serão analisados pela Direção-geral do Câmpus em conjunto com a Chefia do servidor (quando esta não for ocupada pela própria Direção-geral) para fins de classificação dos servidores, caso o número de candidatos às vagas exceda o número de vagas existentes.



**5.2** Sempre que o total de candidatos habilitados exceder o total de vagas e houver igualdade de habilidades e características entre os habilitados, o Dirigente da Unidade observará os critérios dispostos no item 3.2 do Edital nº 01/2025/GPB na priorização dos participantes.

**5.3** Os recursos ao resultado preliminar devem ser enviados à Direção-geral por meio de formulário próprio (Anexo I), conforme instruções do Edital nº 01/2025/GPB (item 7) e Cronograma disposto no item 4.1 desta Chamada.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Após resultado final desta Chamada, o servidor deverá enviar para a chefia imediata o Termo de Ciência e Responsabilidade (devidamente preenchido e assinado), no prazo previsto no Cronograma, item 4.1.

**6.2** O servidor e a Chefia imediata deverão elaborar um plano de entregas, conforme item 8.3 do Edital nº 01/2025/GPB.

**6.3** O servidor deverá aguardar a publicação da portaria autorizativa para efetivamente iniciar a realização de suas atividades nessa modalidade.

**6.4** O plano de entregas e o plano de trabalho serão cadastrados em sistema próprio indicado pelo IFSC para registro e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo servidor.

**6.5** O servidor que trocar de setor/coordenação será automaticamente desligado do PGD, sendo que nova adesão fica condicionada ao cumprimento do disposto na Portaria do Reitor nº 2203/2024.

Garopaba, 24 de julho de 2025.

**Aprovado conforme despacho no processo nº 23292.044479/2024-39**

**MICHELINE SARTORI**

Diretora-Geral do Câmpus Garopaba

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2347 de 19 de agosto de 2021

